



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PL 5.319/2021</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
1º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder a desafetação e realizar a doação de 1 (um) veículo marca Ford, modelo KA SE 1.5 HA C, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina, cor cinza, ano de fabricação/modelo 2020/2020, chassi nº 9BFZH55S7L8001178, Código do Renavam nº 01252995226, placas RKW4F60, número de patrimônio 39576, adquirido com recursos da Conta do Convênio de Gestão Compartilhada.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O objetivo da Emenda é adequar o texto do Art. 1º à correta técnica legislativa, prevendo no texto do projeto de lei o número do patrimônio, informado na exposição de motivos.

Favorável
Michell Nunes
Presidente

Favorável
Bruno Pacheco
Vice-Presidente

Favorável
Walfredo Amorim
Membro